



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

*Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br*



PORTARIA Nº. 92/2022

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras, Pregoeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. – Fica constituída, no âmbito do Departamento de Administração a Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras, Pregoeiro, com as seguintes atribuições durante um período de 12 meses.

- a). Receber, autuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- b). Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria interna;
- c). Requisitar dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeiro do Município;
- d). Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existentes, tais como pesquisa de mercado, registro de preços, etc;
- e). Formalizar os procedimentos licitatórios de pregões presencial e/ou eletrônico, conforme o caso;
- f). Encaminhar à Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade;
- g). Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- h). Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;
- i). Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador de despesa;
- j). Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.

ART. 2º. – Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inegibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

ART. 3º. – Fica designado o Sr. **AGNALDO JOSÉ DE PAULA**, Assistente Administrativo, portador do RG/PR 5.269.376-4 e CPF/MF nº. 734.922.139-87, para exercer as funções de Presidente da referida Comissão e Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



MEMBROS:

- I. **JANSEN ERLEY DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, portador do RG/PR 1.974.215-6 e CPF/MF nº. 495.923.609-44.
- II. **ELAINE PINTO DE MELO**, Contínuo, portadora do RG/PR 6.660.105-6 e CPF/MF nº. 937.518.009-30, sem prejuízo das atribuições funcionais de cada um.

Parágrafo Único – Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo do conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se função gratificada FG 01 ao Presidente, nos termos do artigo 1º., § 8º., da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

ART. 4º. – Fica designado como suplente a servidora efetiva Sra. **ELIZETE APARECIDA GAVELUK**, portadora do RG/PR 6.999.933-6 e CPF nº. 858.285.309-25.

Parágrafo Único – Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da comissão, fica o respectivo suplente já convocado para atuar até o retorno do mesmo.

ART. 5º. – Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

ART 6º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 25 de julho de 2022, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul – PR, 26 de julho de 2022.

Eclair Rauem
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 28 / 07 de 2022.
Edição: 2784 / Pág: 06

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Viena Produções Musicais Ltda, CNPJ nº 34.457.782/0001-04
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de Shows Artísticos nacionalmente reconhecidos e consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública para a EXPOSUL 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 650 de 16/12/2021, publicada em 17/12/2021.
10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
001 – Gabinete do Diretor
13.392.0023.2069 – Apoio a Eventos e Promoções Culturais
03870 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
VALOR: R\$ - 110.000,00 (cento e dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr. Jundiá do Sul - PR, 05 de julho de 2022.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL-PR EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Fundação De Apoio Ao Campus De Paranavai – Faculdade Estadual De Educação, Ciências E Letras De Paranavai – FAFIPA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº. 18/2022, com fundamento no artigo nº 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados na realização de Concurso Público para contratação imediata de servidores públicos, incluindo o planejamento, organização, realização e processamento de resultados e documentação necessária para a prestação de contas ao TCE-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – Departamento Municipal de Administração
001 – Administração Geral
04.122.0010.2010 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração
00440-3.3.90.39.00.00-0-000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 091/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Edital nº. 001/2019.

RESOLVE

NOMEAR o candidato abaixo relacionado:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

NOME	RG
Paulo Henrique Fernandes dos Santos	10.143.763-9

Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de julho de 2022, revogam-se as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 26 de julho de 2022.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº. 92/2022

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras, Pregoeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. – Fica constituída, no âmbito do Departamento de Administração a Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras, Pregoeiro, com as seguintes atribuições durante um período de 12 meses.

- Receber, autuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria interna;
- Requisitar dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeiro do Município;
- Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existentes, tais como pesquisa de mercado, registro de preços, etc;
- Formalizar os procedimentos licitatórios de pregões presencial e/ou eletrônico, conforme o caso;
- Encaminhar à Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade;
- Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;
- Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador de despesa;
- Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.

ART. 2º. – Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

ART. 3º. – Fica designado o Sr. AGNALDO JOSÉ DE PAULA, Assistente Administrativo, portador do RG/PR 5.269.376-4 e CPF/MF nº. 734.922.139-87, para exercer as funções de Presidente da referida Comissão e Pregoeiro.

MEMBROS:

JANSEN ERLEY DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, portador do RG/PR 1.974.215-6 e CPF/MF nº. 495.923.609-44.

ELAINE PINTO DE MELO, Contínuo, portadora do RG/

PR 6.660.105-6 e CPF/MF nº. 937.518.009-30, sem prejuízo das atribuições funcionais de cada um.

Parágrafo Único – Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo do conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se função gratificada FG 01 ao Presidente, nos termos do artigo 1º., § 8º., da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

ART. 4º. – Fica designado como suplente a servidora efetiva Sra. ELIZETE APARECIDA GAVELUK, portadora do RG/PR 6.999.933-6 e CPF nº. 858.285.309-25.

Parágrafo Único – Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da comissão, fica o respectivo suplente já convocado para atuar até o retorno do mesmo.

ART. 5º. – Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

ART 6º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 25 de julho de 2022, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul – PR, 26 de julho de 2022.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº. 93/2022

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para o período de 12 meses e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 51, da Lei 8.666/93 e 73, Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Municipal 007/2006, Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Federal 10.520/2002,

RESOLVE:

ART. 1º. - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pregoeiro e membros da equipe de apoio, com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral) e formalizar casos de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação e pregões, para contratações de bens, obras e serviços, nos termos da Lei 8.666/93, durante período de 12 meses, ficando designados os seguintes servidores efetivos, os quais terão por direito o recebimento pelo exercício de funções gratificadas, em conformidade com o previsto na Lei 501/2017:

WALDERLEI LEME FERNANDES, Assistente Administrativo, portador do RG/PR 6.072.596-9 e CPF/MF nº. 858.281.499-20, como Presidente da CPL e Pregoeiro.

JUSSINÉIA APARECIDA LEITE, Contínuo, portadora do RG/PR 6.576.211-0 e CPF/MF nº. 019.115.049-59, como Membro.

BRUNA DE SOUZA GASPARG, Assistente Administrativo, portadora do RG/PR 9.216.704-6 e CPF/MF nº. 058.956.929-58, como Membro.